

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JUVENTUDE NO BAIRRO		
<b>Autor:</b>	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
<b>Usuário assinator:</b>	99055 - DEPUTADO FERNANDO HUGO		
<b>Data da criação:</b>	19/09/2025 12:33:18	<b>Data da assinatura:</b>	19/09/2025 12:34:52



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO HUGO

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

PROJETO DE LEI  
19/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JUVENTUDE NO BAIRRO EM VIRTUDE DE SUAS RELEVANTES ATIVIDADES NAS ÁREAS SOCIAL, AMBIENTAL FILANTRÓPICA, ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica considerada de utilidade pública o **INSTITUTO JUVENTUDE NO BAIRRO** associação sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o número 55.701.706/0001-72, com sede no município de Fortaleza – CE, localizada na rua Cidade Ecológica, nº 879-A, bairro Edson Queiroz, CEP: 60.812-450, em virtude de suas relevantes atividades nas áreas social, ambiental filantrópica, esportiva, recreativa e cultural.

**Artigo 2º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de utilidade pública ao **INSTITUTO JUVENTUDE NO BAIRRO (IJUB)**, por estar desempenhando papel fundamental no fortalecimento social, cultural, esportivo e educacional da juventude e das comunidades do Ceará.

Considerando sua trajetória de impacto social e compromisso com o desenvolvimento humano, cultural e territorial, justifica-se a aprovação do presente projeto de lei, conferindo-lhe a declaração de entidade de utilidade pública estadual cuja atuação tem se mostrado de grande relevância para a promoção da dignidade humana, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de famílias em situação de vulnerabilidade.

O **IJUB**, ao longo de sua atuação, promoveu ações e projetos que geram benefícios diretos e indiretos à população, dentre os quais destacam-se:

1. Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens; 2. Desenvolvimento de projetos de educação complementar e reforço escolar; 3. Incentivo à prática esportiva e promoção da saúde física; 4. Realização de atividades culturais e artísticas voltadas à juventude; 5. Distribuição de mais de 2 toneladas de alimentos para famílias em vulnerabilidade social; 6. Apoio à saúde da mulher por meio de campanhas preventivas e educativas; 7. Fomento à preservação ambiental e ao cuidado com o território local; 8. Implementação de projetos de apropriação territorial que fortalecem a identidade comunitária; 9. Criação de espaços de convivência e lazer seguro para crianças e jovens; 10. Desenvolvimento de oficinas de capacitação profissional e técnica; 11. Promoção de cursos de empreendedorismo e inovação; 12. Incentivo à leitura e difusão de conhecimentos; 13. Atividades de integração comunitária; 14. Programas de cidadania e educação em direitos humanos; 15. Realização de eventos culturais locais; 16. Apoio a jovens em situação de vulnerabilidade social; 17. Promoção de ações de combate à violência e prevenção às drogas; 18. Ações de inclusão digital e tecnológica; 19. Desenvolvimento de habilidades socioemocionais; 20. Incentivo à prática do voluntariado juvenil; 21. Realização de atividades de preservação de patrimônios culturais e históricos; 22. Projetos de teatro, dança, música e artes plásticas; 23. Promoção de festivais e encontros culturais comunitários; 24. Desenvolvimento de atividades educativas sobre sustentabilidade; 25. Ações de saúde preventiva e acompanhamento nutricional; 26. Oficinas de capacitação em primeiros socorros; 27. Formação de líderes comunitários e jovens agentes de mudança; 28. Promoção de debates e rodas de conversa sobre cidadania; 29. Fomento à agricultura urbana e hortas comunitárias; 30. Criação de projetos de arte urbana e graffiti cultural; 31. Desenvolvimento de programas de educação ambiental; 32. Ações de conscientização sobre higiene e saneamento; 33. Apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade; 34. Programas de orientação vocacional e profissional; 35. Promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio; 36. Implementação de projetos de esportes adaptados e inclusivos; 37. Apoio a crianças com necessidades especiais; 38. Incentivo à participação juvenil em processos políticos locais; 39. Fortalecimento da autoestima e autoconfiança dos jovens; 40. Criação de atividades intergeracionais; 41. Incentivo ao protagonismo juvenil; 42. Desenvolvimento de projetos de cultura popular e folclore; 43. Ações educativas sobre direitos das mulheres; 44. Implementação de campanhas de prevenção à violência doméstica; 45. Promoção de programas de educação financeira e cidadania econômica; 46. Apoio à reintegração social de jovens em situação de risco; 47. Projetos de incentivo à leitura e produção literária; 48. Realização de campanhas de doação de sangue e alimentos; 49. Incentivo à prática de esportes coletivos e individuais; 50. Desenvolvimento de projetos de música e coral comunitário; 51. Promoção de cursos de capacitação técnica e profissionalizante; 52. Realização de mutirões de limpeza e preservação do bairro; 53. Ações de combate ao trabalho infantil; 54. Incentivo à pesquisa e produção científica juvenil; 55. Criação de programas de cultura digital e inclusão tecnológica; 56. Apoio à valorização da memória local e tradições comunitárias; 57. Desenvolvimento de oficinas de teatro, dança e circo; 58. Implementação de projetos de alimentação saudável e sustentabilidade; 59. Promoção de rodas de leitura e contação de histórias; 60. Apoio à formação de grupos de jovens voluntários; 61. Fomento à cultura maker e inovação tecnológica; 62. Implementação de projetos de educação em direitos humanos; 63. Criação de atividades recreativas e de lazer no espaço comunitário; 64. Promoção de campanhas de vacinação e saúde preventiva; 65. Ações educativas sobre higiene pessoal e prevenção de doenças; 66. Incentivo à participação cidadã em conselhos e fóruns sociais; 67. Desenvolvimento de projetos de proteção à infância e adolescência; 68. Fomento à inclusão social de minorias e grupos marginalizados; 69. Promoção de oficinas de educação ambiental e preservação territorial; 70. Criação de atividades para promoção da saúde integral da mulher; 71. Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social; 72. Desenvolvimento de projetos de teatro e literatura infantojuvenil; 73. Promoção de ações de integração entre bairros e comunidades; 74. Criação de espaços de debate sobre temas sociais relevantes; 75. Apoio a atividades esportivas e recreativas para idosos; 76. Desenvolvimento de programas de orientação e mentoria juvenil; 77. Promoção de eventos comunitários para fortalecimento de vínculos; 78. Implementação de ações educativas sobre preservação do território; 79. Promoção de valores de cidadania, solidariedade e ética na comunidade.

Diante de tais motivos, fica evidente que o IJUB cumpre com excelência sua função social, educacional, cultural e territorial, impactando positivamente milhares de pessoas. Sua atuação fortalece a cidadania, preserva a identidade local, promove a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento integral da juventude, consolidando-se como entidade de extrema relevância para o Estado do Ceará.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é medida de justiça social e reconhecimento institucional, conferindo ao IJUB a declaração de utilidade pública estadual que legitima e fortalece suas ações em prol da comunidade

Dessa forma, a concessão do **título de utilidade pública** se justifica como reconhecimento institucional ao trabalho que o Instituto já realiza, além de instrumento de fortalecimento das suas atividades e possibilidade de ampliação de parcerias com o poder público, ampliando o impacto social positivo em nossa cidade.

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO FERNANDO HUGO

DEPUTADO (A)